



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS  
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



**COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL**

**PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 020/2022.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1.184/2022, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Quanto ao mérito a matéria visa aplicar recursos de convênio para aquisição de veículo, e necessita de condições orçamentárias para pagamento de contrapartida que necessita ser feita por anulação de dotação dentro da SEMAfp, para atender as necessidades da SEMSAU.

As alterações orçamentárias estão dentro das normas legais, e não prejudicam nenhuma das secretarias, portanto somos de parecer favorável.

**Sala das comissões**

**Em, 11 de maio de 2022.**

**LUIZ BARBOSA DOS SANTOS  
PRESIDENTE**

**JOZIMAR SOUSA NERYS  
RELATOR**

**WILLIAN SANCHES  
MEMBRO**



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS  
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



**COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL**

**PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 020/2022.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1.184/2022, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Em análise a matéria acima mencionada, vi que a mesma traz um grande benefício para o atendimento de nossa população, pois irá permitir a compra de veículo para a secretaria de saúde.

As alterações orçamentárias são necessárias e não traz prejuízo ao orçamento geral nem demais atividades das secretarias, assim sou de parecer favorável.

**Sala das comissões**

**Em, 11 de maio de 2022.**

**JOZIMAR SOUSA NERYS  
RELATOR**